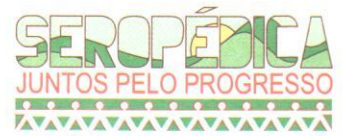




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N°0639/09

Seropédica, de 9 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO
DOS VALORES DE LANÇAMENTOS DO IPTU
E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Considerando o disposto no Inciso II, do Art. 11 da lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

Considerando o disposto no Art. 168ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da Lei Complementar n° 001 de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a variação percentual do INPC, Índice do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 04 de dezembro de 2009;

DECRETA:

ART. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo Índice de 4,09% (quatro décimos e nove centésimos por cento) para o exercício de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito